



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano III | Edição nº 561

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Convocação	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Secretaria de Governo	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano III | Edição nº 561

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

A Prefeitura Municipal de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **Concurso Público nº 001/2015**, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para tomar posse do respectivo cargo, a partir de **18 de janeiro de 2016**, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 765 - Centro, em Viradouro/SP.

CARGO – MOTORISTA		
CLS.	NOME	RG.
20º	ADRIANA MESSIAS TEODORO	40.753.818-5
21º	KLASLEY APARECIDO ANDRADE DA SILVA	47.163.331-8

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de janeiro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP

Código Localizador: DXOMT6P/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano III | Edição nº 561

Página 3 de 5

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ Originário

No dia de ontem, fui comunicado pelo Vice-Prefeito que o Município de Viradouro tem proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde para fins de aquisição de equipamentos e materiais para equipar as unidades básicas de saúde I, II e III, existentes no Município. A unidade básica de saúde IV, recentemente construída, não está contemplada na proposta acima referida, a despeito da extrema necessidade de ser, rapidamente, equipada para que possa ser inaugurada. Nas atuais condições, muito embora as unidades básicas de saúde I, II e III precisem de novos equipamentos e materiais, elas têm condições de continuar em funcionamento sem eles, o que não se pode dizer da unidade básica de saúde IV, que não conta com nenhum equipamento ou material. Diante disso, em análise da Portaria nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, do Ministério da Saúde, a qual regrou o programa que dispõe sobre a transferência de recursos para os demais entes federados para fins de aquisição dos equipamentos e materiais, verifico haver possibilidade de alteração da unidade de destino dos equipamentos e materiais antes informada na proposta. É o que estabelece o § 5º do art. 13 da Portaria nº. 3.134, de 2013: Art. 13, § 5º. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde. Art. 13, § 6º. Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais

permanentes foram realocados. É incontroverso na população viradourense, notadamente aquela que se encontram domiciliadas no entorno da unidade básica de saúde IV, a comoção com fins de que tal unidade seja inaugurada, fato que autoriza a alteração da destinação de alguns equipamentos e materiais das unidades I, II e III para a unidade IV. Diante desse fato, manifesto-me, por provocação do Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, pela possibilidade, haja vista estar respaldada pelos princípios da legalidade e do interesse coletivo, da alteração da destinação dos equipamentos e materiais cadastrada na proposta do Município junto ao Ministério da Saúde. Providencie a Assessoria e remessa do expediente, com cópia da Portaria nº. 3.134, de 2013, à Secretaria de Saúde para que tome as providências, se assim entender viável, de promover a alteração da destinação dos equipamentos e materiais junto ao Ministério da Saúde. Tratando-se de processo SNJ originário, providencie a Assessoria, antes de sua tramitação, a devida autuação e registro no sistema SSE - Protocolo. Viradouro/SP, quarta-feira, 13 de janeiro de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: E2DULLEI

Processo SNJ nº. 438/2015

Trata-se do ofício nº. 375, de 31 de agosto de 2015, da Promotora de Justiça Tatiane Villaverde Alves, expedido no bojo do Inquérito Civil nº. 14.0472.0000377/2013, através do qual o Ministério Público do Estado de São Paulo solicita seja providenciada a restituição do valor de R\$ 94,05 (noventa e quatro reais e cinco centavos) da servidora Lucia Maria Pereira. Não havendo motivos para discordar da solicitação, providencie a Assessoria a elaboração de ofício endereçado ao responsável pela Seção de Recursos Humanos, concitando-o a providenciar o quanto determinado pelo Ministério Público e comprovar o atendimento da solicitação junto a essa Secretaria dos Negócios Jurídicos. Com a resposta da Seção de Recursos Humanos, façam os autos conclusos para deliberação. Viradouro/SP, segunda-feira, 2 de novembro de 2015. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: KDYVSNCR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano III | Edição nº 561

Página 4 de 5

Processo SNJ nº. 483/2014

Trata-se do Ofício C. CSEB nº. 929, de 28 de julho de 2014, da Excelentíssima Senhora Cristiana de Castro Moraes, Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, expedido nos autos do TC nº. 001373/006/08, que analisou as admissões de pessoal por tempo determinado, realizadas pela Administração Direta do Município de Viradouro, no exercício de 2007. Através do referido ofício, a Conselheira, na forma do disposto no inciso XXVII do art. 2º da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, determina ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que adote providências saneadoras das irregularidades constatadas por ocasião do julgamento das admissões. Considerando que já foram adotadas as providências cabíveis, no caso, a certificação de que os admitidos no exercício de 2007 tiveram seus vínculos rompidos com a Administração Direta, bem como que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já fora comunicado da referida providência, conforme documentos anexos, providencie a Assessoria o arquivamento do expediente. Fica autorizada o arquivamento eletrônico mediante a anexação do expediente no sistema SSE - Protocolo e o ulterior descarte do processo físico. Viradouro/SP, quinta-feira, 14 de janeiro de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: BAXVYVF1

Sindicância nº. 030, de 2009

Os autos tratam de sindicância que apurou conduta da servidora Aline Lourenço da Silva Bassi, concluindo, ao final, pela aplicação da pena de advertência, conforme Termo de Aplicação de Penalidade Disciplinar datado de 27 de julho de 2010. Em obediência a decisão judicial, em 25 de outubro de 2010 o ex-prefeito anulou o procedimento (Portaria nº. 363, de 2010). Da data da anulação até os dias atuais passaram-se mais de 5 (cinco) anos, ocorrendo a extinção da punibilidade pela prescrição, conforme estabelece as hipóteses do art. 140 da Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010. Diante do exposto, determino o arquivamento dos autos na unidade do seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. A sugestão do seguimento

de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar de ajuizamento de ação de regresso será analisada oportunamente, no decorrer dos trâmites dos autos do processo judicial que trata da matéria. Providencie a Assessoria, antes da remessa dos autos ao seguimento de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o registro deles no Sistema SSE - Protocolo. Viradouro/SP, quinta-feira, 14 de janeiro de 2016. JEFFERSON RENOSTO LOPES Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: +OZJ/GQL

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 001/2016

“Exonera Aline Patrícia de Souza Vieira do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 4166, folhas nº 164, datado de 07 de dezembro de 2015, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 07 de dezembro de 2015, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretária Municipal da Educação.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a senhora ALINE PATRICIA DE SOUZA VIEIRA, RG – 43.087.901-5.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2015, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 169/2011.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de janeiro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

Ano III | Edição nº 561

Página 5 de 5

2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: UKAM+KM9

PORTARIA Nº 002/2016

“Exonera Laodiceia Bellini Hilario do cargo de Agente Comunitário de Saúde.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 040, folhas nº 174, datado de 08 de janeiro de 2016, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 08 de janeiro de 2016, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, Deferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a senhora LAODICEIA BELLINI HILARIO, RG – 41.716.106-2.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2016, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria Nº 4.083/2007.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de janeiro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SQLAVZL5

PORTARIA S.G. Nº. 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

“Concede Adicional Periculosidade ao Sr. Ibero Oliveira Carvalho Filho.”

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições,

Considerando que o funcionário municipal Sr. Ibero Oliveira Carvalho Filho, ocupante do cargo de motorista foi designado para executar os serviços gerais de abastecimento dos veículos da frota Municipal, por meio da Portaria S.G nº 032, de 21, de outubro de 2015, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015;

Considerando sua solicitação de periculosidade, protocolo 3798/2015, que tramitou na Divisão Municipal de Segurança do Trabalho, Secretaria de Negócios Jurídicos, e finalmente retornou para deferimento;

Resolve;

Fica concedido adicional de Periculosidade de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento fixo do funcionário, em conformidade ao Artigo 64, § 2º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG – 30.913.100-5, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Motorista.

Fica revogada a Portaria S.G nº 013, de 19 de junho de 2015, que concedeu adicional Insalubridade ao Senhor IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO.

Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 12 de janeiro de 2016.

AGOSTINHO HORÁCIO DE MENEZES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Código Localizador: IFCYQOUF